



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00223/2025 da Vereadora Keit Lima (PSOL)**

“Cria o Programa Embaixadores Ambientais como programa de educação socioambiental na rede pública municipal de São Paulo.

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Embaixadores Ambientais" voltado à educação socioambiental que incentiva estudantes a serem protagonistas e multiplicadores de ações de sustentabilidade em suas escolas e comunidades.

Art. 2º - O público alvo do programa são os discentes, os docentes, a comunidade escolar e a comunidade ao redor das escolas, e tem como objetivos:

I - Promover ações de educação ambiental e sustentabilidade;

II - Estimular o protagonismo juvenil nas comunidades escolares, desenvolvendo nos indivíduos uma postura responsável, ativa e sensível às questões ambientais;

III - Despertar a consciência e desenvolver comportamentos e práticas sustentáveis;

IV - Praticar e promover os “R” da sustentabilidade: repensar, reduzir, recusar, reutilizar e reciclar;

V - Promover o vínculo e incentivar a participação da comunidade na preservação e proteção do meio ambiente.

Art. 3º - Na execução da presente Lei buscar-se-á a efetiva participação através de atuação conjunta entre os diversos setores da sociedade e do Poder Público.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 2025. Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/04/2025, p. 487

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).